



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Resolução de Mesa n.º 09, de 12 de dezembro de 2019, que cria regras sobre a abertura em caráter experimental da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, aos domingos, no horário das 15:00 às 20:00 horas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 18 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviços n.º 15122019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução de Mesa n.º 09, de 12 de dezembro de 2019, que cria regras sobre a abertura em caráter experimental da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, aos domingos, no horário das 15:00 às 20:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 06 de fevereiro de 2020.


Ver. Neri de Mello Pena – Cabelo
Presidente


Ver. Felipe Kinn da Silva
Vice-Presidente


Ver. Juarez Vieira da Silva
1º Secretário


Ver. Valdeci Alves de Castro
2º Secretário

Este documento não contém rasuras e nem emendas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"